

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A descrição da necessidade de aquisição de pneus e câmaras de ar, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade a substituição desses insumos e durante as manutenções periódicas (preventivas) da frota do município de Bragança - Pá, a fim de que os veículos possam estar sempre prontos para atender as demandas em todas as secretarias requisitantes.

Com a referida aquisição será possível atender a um cronograma planejado de manutenção e reposição de pneumáticos, bem como, garantir a reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante. Tendo o intuito de deixá-los em condições de segurança e dirigibilidade eficientes e eficazes em face da colocação de pneus novos e de boa qualidade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e câmara de ar, para veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança – Pá, suas Secretarias Municipais e Fundos, através da; (Semads, Segab, Sefin, Semagri, Semma, Semap, Seculd e Sinfra).

Registra-se ainda, a frota das secretarias de Infraestrutura e Saneamento e Secretaria de Agricultura, pois nessas secretarias estão alocadas além de veículos pequenos as máquinas pesadas e tratores agrícolas, onde tem-se a necessidade de manter tais bens em situação regular para garantir a segurança dos operadores dessas máquinas.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A administração está elaborando o Plano de Contratação Anual, para melhorar a governança das contratações públicas.



Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da motivação para aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas. Sendo assim, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal que não tem condições de trafegar com pneus desgastados colocando em risco os funcionários que trabalham e os que são transportados nos mesmos.

Ademais, temos que o objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado.

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, a salvaguarda do patrimônio público.

Os pneus ofertados deverão ser novos, sem uso anterior com certificação do INMETRO, garantia de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega; anteriormente a isso devem ter sido armazenados de forma adequada de acordo com as especificações do fabricante, e em hipótese alguma poderão ser remodelados, recondicionados, recauchutados ou recuperados.

A contratada deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necessárias para honrar os fornecimentos dentre outros dos prazos e condições previstos no termo de referência.

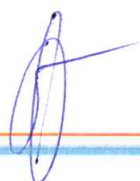
O prazo de vigência do contrato será a partir da data da sua assinatura.

A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

O regime de execução deste contrato envolve o fornecimento de pneus e câmaras de ar, para veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas e com limites e quantidades pré-estabelecida.

A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

E outros requisitos que a Administração achar necessário para a devida utilização do objeto.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança - SEGGOV, através da Equipe do Deptº de Compras, fez o levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado das consolidações das quantidades planejadas e informadas pelas Secretarias solicitantes. Contudo houve um acréscimo de quantitativo, em virtude da criação de 02 (duas) novas Secretarias; Secom e Sejul, portanto entendendo que haverá um crescimento financeiro neste objeto.

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes no art. 5º da instrução normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, que o levantamento de mercado do presente projeto de licitação para contratação para aquisição de pneus e câmaras de ar, foi realizada pela administração pública municipal, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração público federal, estadual e municipal.

Pelas recomendações de troca de pneus, de modo a evitar o desgaste prematuro destes. Tal situação pode ser avaliada observando a profundidade dos sulcos (a profundidade não pode ser inferior a 1,6mm), indicando se o mesmo está ou não desgastado, conforme:

Art. 4º da res. CONTRAN 558/80, "Fica proibido a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingido os indicadores ou cuja profundidade remanescente da banda rodagem seja inferior a 1,6mm." No próprio pneu, existe um marcador deste desgaste máximo, chamando TWI (Trade Wear Indicator ou Indicador de Desgaste da Banda de Rodagem). Dessa forma, foram encontradas as seguintes soluções disponíveis no mercado.

Dentre as opções disponíveis para solução do problema de necessidade de contratação, foram identificadas como alternativas:

Alternativa 1: Realização de procedimento licitatório a fim de realizar registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, destinado aos veículos desta municipalidade;



Alternativa 2: Realizar procedimento licitatório a fim de realizar registro de preços para a contratação de empresa especializada em recapagem, recauchutagem ou remoldagem de pneus;

Alternativa 3: Realizar procedimento a fim de realizar registro de preço para aquisição de equipamentos e insumos para realizar serviços de remoldagem de pneus;

Análise das alternativas existentes:

Alternativa 1: VANTAGEM: Toda a execução, gerenciamento e logística para realização dos fornecimentos seriam de responsabilidade da empresa contratada, evitando-se a administração pública municipal a responsabilidade no gerenciamento do serviço técnico e a necessidade de contratação de técnicos especializados, e também aquisição de equipamentos e insumos para a realização dos serviços. Assim como, garantiria a continuidade dos serviços prestados pelo município de Bragança - PA, evitando quaisquer indisponibilidade ou atraso dos serviços prestados aos usuários dos serviços públicos;

Alternativa 2: DESVANTAGEM: Já na contratação de empresa terceirizada e especializada para a realização de recapagem, recauchutagem ou remoldagens de pneus, através de encaminhamento dos pneus às empresas terceirizadas. Geraria um custo operacional oneroso, uma vez que o município possui uma grande demanda. Ademais, conforme determina resolução nº 158/2004 do CONTRAN;

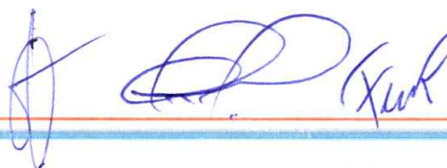
Art. 1º - Fica proibido, em ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos o uso de pneus reformados, quer seja pelo processo de recapagem, recauchutagem ou remodelagem, bem como rodas que apresentem quebras, trincas e deformações.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta resolução, sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 230, inciso X da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997.

Alternativa 3: DESVANTAGEM: Aquisição de todo o equipamento e insumos necessários para os serviços a serem executados através de processo licitatório em separado. Geraria inconsistência na execução dos respectivos serviços, uma vez que as secretarias municipais vinculadas a prefeitura municipal de Bragança - PA, não dispõe de uma equipe técnica devidamente treinada e especializada para atender as demandas já existentes.

Por tanto de acordo com o levantamento realizado, passamos identificar a melhor alternativa, nesse caso em específico a ALTERNATIVA 1 - conforme abaixo especificado.

Vale ressaltar que a realização do levantamento supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração pública municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da declaração de disponibilidade orçamentária.



Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com os valores estimados e considerando-se quantitativos solicitados na requisição apresentada pelas secretarias municipais requisitantes, a estimativa de custo em média para contratação, em virtude da ata de preço do processo anterior foi estimado no valor de R\$ 2.436.469,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove mil e vinte centavos). Lembrando que o levantamento de mercado fixou entendimento para Sistema de Registro de Preço (SRP).

Vale ressaltar que a realização do levantamento supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração pública municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da declaração de disponibilidade orçamentária.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição do produto como um todo é a aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos e máquinas próprias da prefeitura municipal de Bragança - pá, que não tem condições de trafegar com os pneus, bastante desgastados colocando em risco os funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos.

Nesse diapasão, temos que o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração deve prosseguir e ter continuidade permanente para atenderas necessidades da população, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandadas e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Definimos a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à fornecimento, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

Considerando as soluções disponíveis, a realização de uma contratação específica mostrou-se mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômico e de gerenciamento.



A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade, optando por Sistema de Registro de Preço, considerando que o objeto deste contrato se baseia em uma demanda com entrega parcelada e eventual.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos fornecimentos a serem prestados, buscar no mercado dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de realização do objeto, forma de execução, pagamento e condições contratuais do objeto.

A contratada deverá dispor durante o período de execução dos serviços objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para execução de cada etapa dos fornecimentos.

Serão ainda os responsáveis pela emissão e recepção de comunicados, avisos, notificações e outros atos necessários ao bom desempenho dos serviços, devendo os mesmos representarem a contratada junto a prefeitura municipal de Bragança - PA, para sanar dúvidas ou questões inerentes aos fornecimentos contratados.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição dos itens, sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração municipal. Os materiais deverão ser objetos devem ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos pelas diversas secretarias que compõe a esfera municipal, conforme disposto em anexo do termo de referência, trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativos proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelas Secretarias solicitantes órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria).

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível, levando em consideração tanto o tamanho da frota, quanto ao tempo de desgaste durante sua utilização, bem como ano/modelo/marcade cada veículo.

Nesse sentido, há conveniência da entrega com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.



Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para a entrega de forma parcelada em razão da demanda ser eventual ou futura contratação, de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os benefícios da aquisição, através da proposta mais vantajosa, têm por finalidade a substituição desses insumos e durante as manutenções periódicas (preventiva) da frota do município de Bragança - Pá, a fim de que os veículos possam estar sempre prontos para atender as mais diversas demandas em todas as secretarias requisitantes.

Temos então que essa aquisição será programada perfeitamente para atender um cronograma planejado de manutenção e reposição de pneumáticos, bem como garantir a reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante.

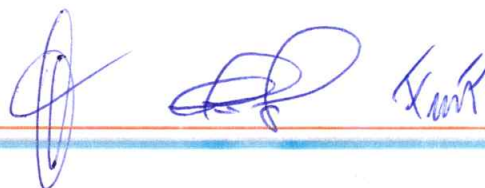
Assim sendo, o objeto desta licitação tem como benefício comprovado garantir que a frota municipal possa estar sempre pronta a atender as demandas, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do serviço público prestado à população podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado.

A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à aquisição dos acessórios em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o "menor preço por item". Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações; considerando que pela mesma razão, em outras licitações e contumaz o fracasso de lote, evidenciasse a premente necessidade de início de procedimentos para aquisição dos insumos para fins de atender, de forma preventiva, a frota, em decorrência da acentuada utilização veicular e em observância às recomendações técnicas e à legislação vigente, evitando assim descontinuidade dos serviços ofertados por essa municipalidade.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:



A gestão da distribuição desses pneus e câmara de ar, será realizada através do controle da emissão das notas de empenho, do recebimento das notas de empenhos pelos fornecedores, bem como do acompanhamento das entregas, o que será realizado pelo Fiscal do Contrato Administrativo indicado no Documento de Formalização da Demanda.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A prefeitura municipal de Bragança – Pá, possui contratações correlatas ao objeto da contratação que se trata do pregão 9//2022-080, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmara de ar, no entanto o contrato possui previsão de término de vigência para 2023, o que faz com que a municipalidade inicie a instrução de processo para a contratação do mesmo, pois trata-se de itens necessários para a continuidade dos serviços públicos.

A aquisição de pneumáticos está relacionada com as perspectivas demandas das secretarias requisitantes, o volume é suficientemente elevado para efetivarmos uma contratação específica para este fim, objetivando contratar empresas especializadas, centralizando o quantitativo da demanda e, com isso, buscando um melhor preço, gerando uma maior economicidade ao órgão.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A administração pública municipal tem a perfeita consciência de que os pneus e câmara de ar, pela sua quantidade e pelos danos potenciais ao ambiente e ao bem-estar social, são mencionados nominalmente entre os 21 (vinte e um) itens que compõe o passivo ambiental. Obviamente, esse fato, tomado por si só, indica a relevância da questão a ser abordada.

Os pneus descartados constituem resíduos ambientais. Resíduo é o resultado de processos de diversas atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, e ainda, da varrição pública.

Os resíduos apresentam-se nos estados: sólidos, gasoso e líquido. A norma NBR9896 de 1993 define resíduo como material cujo proprietário ou produtor não mais considera com valor suficiente para conserva-lo. Os pneus são considerados resíduos sólidos industriais e terão seu descarte feitos devidamente na forma da lei, a fim de que não haja nenhum impacto ambiental ou agressão contra o meio ambiente.



Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresavencedora deverá aplicar o disposto nos artigos de nº 31 a 33 da Lei 12.305/2010 e nos artigos nº 13 a 18 do Decreto nº 7.404/2010, principalmente no que diz respeito a logística reversa.

De acordo com os artigos nº 31 e 33 da Lei nº 12.305/2010 os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos resíduos sólidos tem a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir impactos ambientais.

A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, a exemplo da Lei 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; do art. 3º da Lei 8.666/93, que contempla dentre os princípios que devem nortear as contratações públicas "a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; o art. 255 da carta magna" que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Equipe Técnica de Planejamento da Contratação, considera viável esta contratação.

Justificativa da viabilidade:

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da instrução normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, após conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida. Conforme: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da união, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Fundamentação:

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).



Bragança - Pá, 10 de julho de 2025.


CELSON LUIZ DA SILVA MELO

Diretor do Departamento de Compras

Portaria nº 078/2025

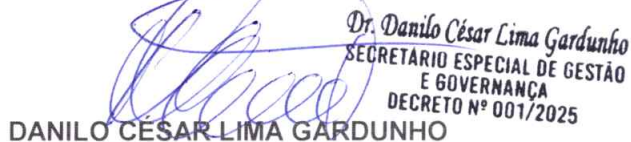
Celso Luiz da Silva Melo
DIRETOR DO DEPTº DE COMPRAS
PORTARIA Nº 078/2025


JOSÉ FRANCISCO DOS REIS FARIAS FILHO

Integrante do Departamento de Compras

Portaria nº 079/2025

Jose Francisco dos R. F. Filho
INTEGRANTE DO DEPTº DE COMPRAS
PORTARIA Nº 079/2025


Dr. Danilo César Lima Gardunho
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO
E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 001/2025

DANILO CESAR LIMA GARDUNHO

Secretário Municipal Especial de Gestão e Governança

- SEGGOV

Decreto Municipal nº 001/2025

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CÂMARA DE AR 1000/20	UNIDADE	100
2	CAMARA DE AR 110/90-17	UNIDADE	13
3	CÂMARA DE AR 12.4/24	UNIDADE	40
4	CÂMARA DE AR 14.9/20	UNIDADE	8
5	CÂMARA DE AR 14.9/24	UNIDADE	12
6	CÂMARA DE AR 14.9/28	UNIDADE	12
7	CÂMARA DE AR 18.24	UNIDADE	10
8	CÂMARA DE AR 18.4/30	UNIDADE	40
9	CÂMARA DE AR 18.4/34	UNIDADE	12
10	CÂMARA DE AR 2.50-17 (TR-4 reta)	UNIDADE	2
11	CÂMARA DE AR 2.75/14-17	UNIDADE	216
12	CÂMARA DE AR 2.75-14 (TR-4 reta)	UNIDADE	2
13	CÂMARA DE AR 23.1/30	UNIDADE	16
14	CÂMARA DE AR 6.50/16	UNIDADE	50
15	CÂMARA DE AR 7.50/16	UNIDADE	25
16	CAMARA DE AR 80/100-18	UNIDADE	18
17	CAMARA DE AR 90/90-18	UNIDADE	18
18	CAMARA DE AR 90/90-19	UNIDADE	13
19	CAMARA DE AR XRE 300	UNIDADE	16
20	PNEU 10.5X17.5 + DESCOLAGEM 36MM (RETRO SIMILAR JCB 3CX)	UNIDADE	10
21	PNEU 100/90/18	UNIDADE	2

[assinatura]

[assinatura]

22	PNEU 1000/20 16 LONAS	UNIDADE	110
23	PNEU 110/90/17	UNIDADE	13
24	PNEU 12.4/24	UNIDADE	20
25	PNEU 12.4/24 16 LONAS	UNIDADE	10
26	PNEU 12.5/80/18	UNIDADE	10
27	PNEU 12/16.5 16 LONAS	UNIDADE	18
28	PNEU 120/80/18	UNIDADE	30
29	PNEU 14.9/20 16 LONAS	UNIDADE	4
30	PNEU 14.9/24	UNIDADE	4
31	PNEU 14.9/24 16 LONAS	UNIDADE	4
32	PNEU 14.9/28	UNIDADE	8
33	PNEU 14.9/28 16 LONAS	UNIDADE	4
34	PNEU 1400/24 16 LONAS	UNIDADE	18
35	PNEU 14X17.5X10 (RETRO SIMILAR JCB 3CX) 16 LONAS	UNIDADE	8
36	PNEU 165/70/13	UNIDADE	80
37	PNEU 17.5/25 16 LONAS	UNIDADE	118
38	PNEU 175/65 R15	UNIDADE	64
39	PNEU 175/70 R14	UNIDADE	202
40	PNEU 175/70-13	UNIDADE	80
41	PNEU 175/75 R13	UNIDADE	12
42	PNEU 18.4/30	UNIDADE	20
43	PNEU 18.4/30 16 LONAS	UNIDADE	10
44	PNEU 18.4/34	UNIDADE	4
45	PNEU 18.4/34 16 LONAS	UNIDADE	4



46	PNEU 19.5/27 16 LONAS	UNIDADE	6
47	PNEU 205/50 R17	UNIDADE	84
48	PNEU 205/55 R16	UNIDADE	12
49	PNEU 205/60R 15	UNIDADE	12
50	PNEU 205/75/16	UNIDADE	50
51	PNEU 215/55/17	UNIDADE	4
52	PNEU 215/75R17.5 16 LONAS	UNIDADE	114
53	PNEU 217/75R17.5	UNIDADE	12
54	PNEU 225/60R18	UNIDADE	36
55	PNEU 225/70/16	UNIDADE	50
56	PNEU 23.1/30	UNIDADE	8
57	PNEU 23.1/30 16 LONAS	UNIDADE	4
58	PNEU 235/75/15	UNIDADE	38
59	PNEU 245/70R16	UNIDADE	8
60	PNEU 265/65R17	UNIDADE	84
61	PNEU 265/65R18	UNIDADE	68
62	PNEU 265/70R15	UNIDADE	38
63	PNEU 275/80/22	UNIDADE	200
64	PNEU 295/80/22	UNIDADE	200
65	PNEU 6/50 16 LONAS	UNIDADE	28
66	PNEU 60/100/17	UNIDADE	22
67	PNEU 7.50/16	UNIDADE	25
68	PNEU 80/100/14	UNIDADE	22
69	PNEU 80/100/18	UNIDADE	18



70	PNEU 90/90/18	UNIDADE	18
71	PNEU 90/90/19	UNIDADE	13
72	PNEU 90/90/21	UNIDADE	26





MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmara de ar, para veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança – Pá, suas Secretarias Municipais e Fundos, através da; (Seggov, Gcm, Demutran, Semad, Sefin, Sinfra, Semma, Semap, Secult, Sejul, Setur, Secom, Sader e Seplano).

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação.
	Gestão do Contrato.

RISCO 01

Planejamento deficiente.

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixa x Média Alta

Id	Dano	
1.	O prejuízo ao atendimento das demandas das secretarias requisitante.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão	Secretaria requisitante.
2.	Assessorar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.	Deptº Jurídico.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão de quantitativos.	Secretaria requisitante.
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor de Licitações.

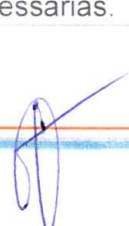
RISCO 02

Elaboração do termo de referência inadequado.

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixa x Média Alta

Id	Dano	
1.	Utilização, por parte da contratada, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem descrição necessárias.	

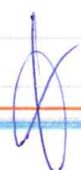
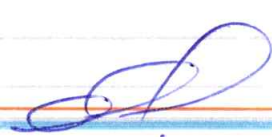



Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Equipe Técnica de Planejamento da Contratação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Refazer o Termo de Referência.	Equipe Técnica de Planejamento da Contratação.

RISCO 03				
Indisponibilidade Financeira.				
Probabilidade:	x	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixa	x Média	Alta
Id	Dano			
1.	A não contratação do objeto licitado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Planejamento financeiro para Contratações.	Setor de Finanças		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reprogramação de Planejamento Financeiro.	Setor de Finanças.		

RISCO 04				
Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.				
Probabilidade:	x	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixa	x Média	Alta
Id	Dano			
1.	Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa	Cpl.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Rescisão contratual.	Setor de Contratos.		
2.	Reinício do processo licitatório.	Setor requisitante.		

RISCO 05				
Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado.				
Probabilidade:	x	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixa	x Média	Alta
Id	Dano			
1.	Prejuízo ao erário.			

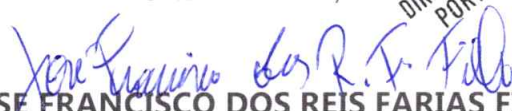

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração do termo de referência e especializações técnicas adequadas; fiscalização de contrato; fiscalização da entrega.	Equipe Técnica de Planejamento da Contratação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Sanções e penalidades previstas no Contrato.	Deptº jurídico.

DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO:


CELSO LUIZ DA SILVA MELO

Diretor do Departamento de Compras

Portaria nº 078/2025


JOSE FRANCISCO DOS REIS FARIAS FILHO

Integrante do Departamento de Compras

Portaria nº 079/2025

Aprovo,

Autoridade Competente
 Dr. Danilo César Lima Gardunho SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DECRETO Nº 001/2025 DANILO CÉSAR LIMA GARDUNHO Secretário Municipal Especial de Gestão e Governança - SEGGOV Decreto Municipal nº 001/2025

Bragança – Pá, 14 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – PÁ. SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – PÁ E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA: (SEGGOV, GCM, DEMUTRAN, SEMAD, SEFIN, SINFRA, SEMMA, SEMAP, SECULT, SEJUL, SETUR, SECOM, SADER E SEPLANO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: ART. 6º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (NLLC).

FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da frota da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação dos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda da futura ou eventual contratação, sendo utilizado o registro de acordo com as necessidades das Secretarias demandantes, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DA MOTIVAÇÃO:



1. Objeto da Contratação;

Aquisição de pneus e câmaras de ar novos, adequados para veículos oficiais (de pequeno, médio, grande porte) e máquinas pesadas, destinados a atender as necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais e Fundos, por 12 meses.

2. Consolidar demandas: fundamentos jurídicos e administrativos;

2.1 Eficiência e economia de escala;

- A consolidação das compras em um único processo licitatório permite melhor aproveitamento do volume de demanda, resultando em preços mais competitivos e melhores condições comerciais.
- Municípios como Santana do Cariri/CE e Ipaporanga/CE já adotaram modelagem de Registro de Preços centralizado para atender várias secretarias com economia e agilidade.

2.2 Simplificação administrativa;

- Centraliza a responsabilidade técnica na Secretaria ou setor gestor da contratação, reduzindo redundâncias, otimizando recursos humanos e diminuindo retrabalho.
- Exemplo prático: em Ipaumirim/CE, várias secretarias utilizaram um mesmo contrato dentro de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores, com vigência de 12 meses.

2.3 Garantia de uniformidade técnica;

- Consolidação possibilita padronizar especificações técnicas (padrão de pneus, marcas de referência, garantias, descarte adequado) para toda a frota municipal, preservando segurança e desempenho.

3. Justificativa técnica:

3.1 Segurança veicular obrigatória;

- Pneus desgastados aumentam o risco de acidentes e comprometem a estabilidade dos veículos, em desrespeito ao artigo 147 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997). A troca preventiva é essencial para preservação de vidas e integridade dos servidores e cidadãos.

3.2 Rede preventiva de manutenção e reposição;

- Ao centralizar o contrato por 12 meses, é possível programar manutenção preventiva, acompanhar o nível de desgaste da frota e repor itens com antecedência, evitando paralisações ou substituições emergenciais com custos maiores.
- A gestão de estoque centralizada contribui para controlar quantitativos mínimos de reserva e reduz desperdícios.

3.3 Economia a longo prazo;



- Investir em produtos novos de primeira linha e de fabricação nacional ou reconhecidas marcas garante durabilidade e menor rotatividade, reduzindo custos com reparos frequentes e prolongando o ciclo de uso.

4. Benefícios esperados:

- **Redução de custo unitário**, devido à negociação por volume maior.
- **Rapidez de atendimento**, com entrega organizada conforme demanda das secretarias.
- **Maior controle** sobre qualidade, marca e descarte ambiental adequado.
- **Padronização completa**, permitindo economia operacional e técnica.

5. Base jurídica:

- Observa-se que a **Lei nº 14.133/2021** (Art. 75, inciso II) permite contratação por critérios de menor preço e adoção de registros de preços para futuras e eventuais contratações.
- Estudos de caso de prefeituras pequenas e câmaras municipais mostram que a consolidação por segmento promove controles mais simples e transparência no uso dos recursos.

6. Recomendações para o Termo de Referência:

1. **Definir especificações técnicas uniformes**: medidas, marcas recomendadas, garantia mínima, descarte ambiental, etc.
2. **Elaborar estimativa global de demanda** com base em histórico de consumo por secretaria.
3. **Determinar cronograma anual de reposição**, com prioridades segundo o grau de uso e desgaste.
4. **Selecionar fornecedores confiáveis**, com capacidade de entrega ágil e comprovada regularidade fiscal.
5. **Critérios de julgamento claros**: menor preço, qualidade, prazos de entrega e atendimento (inclusive emergencial).
6. **Prever cláusula de penalidades e expectativa de suprimento parcial emergencial** para situações imprevistas.

★ Conclusão:

Consolidar as demandas de todas as secretarias municipais e fundos em um único contrato de fornecimento de pneus e câmaras de ar por 12 meses garante ganhos expressivos em eficiência operacional, controle de qualidade, economia fiscal e segurança veicular. Esse modelo segue boas práticas adotadas por outras administrações públicas e está em conformidade com a legislação vigente, atendendo com transparência ao interesse público e à economicidade.

Trata-se da motivação para a aquisição de pneus e câmara de ar para veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Bragança – Pá é responsável por diversas

atividades essenciais à população, como coleta de resíduos, manutenção de vias públicas e vicinais, entre outros. A disponibilidade de pneus e câmara de ar adequado é fundamental para garantir a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres, bem como a eficiência operacional dos veículos utilizados nessas atividades.

Além disso, a aquisição de pneus e câmara de ar de qualidade contribui para a redução de custos com manutenção corretiva. Ao garantir a disponibilidade de pneus novos e de qualidade, a prefeitura municipal de Bragança – Pá, busca otimizar os recursos e promover a eficiência na gestão da frota de veículos.

Assim, a realização de uma licitação pública assegura a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, visando melhor atendimento das necessidades da administração municipal e ao bem-estar da população. Através desse processo será possível buscar as melhores propostas e condições comerciais com fornecedores qualificados, considerando aspectos como preço, qualidade, prazos de entrega e garantia.

Portanto, a abertura deste procedimento licitatório para a contratação de empresa para aquisição de pneus e câmara de ar, para veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança – Pá, suas Secretarias Municipais e Fundos.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para a instrução de um novo procedimento licitatório em questão, tendo em vista a necessidade desses materiais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Bragança – Pá.

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, justifica-se pela efetuação de procedimento licitatório, a modalidade Pregão, de parte do município de Bragança – Pá, devendo ser elaborado, após o processo licitatório, um contrato para o futuro fornecedor, com observância as demais cautelas de estilos.

DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO


CELSON LUIZ DA SILVA MELO
Diretor do Deptº de Compras
Portaria nº 078/2025



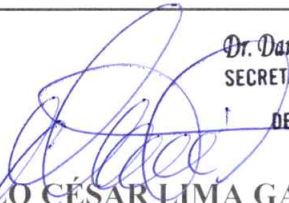
JOSE FRANCISCO DOS REIS FARIAS FILHO
Integrante do Deptº de Compras
Portaria nº 079/2025


JOSE FRANCISCO DOS R. F. FILHO
INTEGRANTE DO DEPTº DE COMPRAS
PORTARIA Nº 079/2025



Aprovo,

Autoridade Competente


Dr. Danilo César Lima Gardunho
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO
E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 001/2025

DANILO CÉSAR LIMA GARDUNHO

Secretário Municipal Especial de Gestão e Governança - SEGGOV
Decreto Municipal nº 001/2025

Bragança - Pa, 15 de julho de 2025